

MATRÍCULA

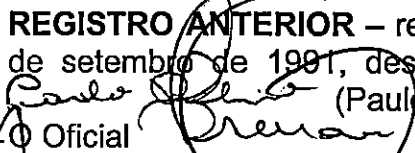
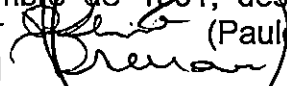
106.219


FICHA

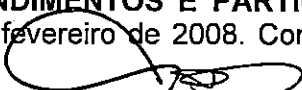
01

UNIDADE 12, da Quadra "A", com uma área construída de 26,50 m2 do "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARQUE DOS MANACÁS – Fase I", sito à Avenida Cassatella, 695, no bairro de Ivturucaia, nesta cidade e comarca de Jundiaí, com área útil no terreno de 5.000,00 m2, área comum de 1.695,00 m2, possuindo a unidade uma área total de terreno com 6.695,00 m2, equivalente a 7,692%, fazendo frente para a rua 1, medindo 4,13 m; daí deflete à direita e segue em curva por um desenvolvimento de 13,86 m; daí segue por uma distância de 27,61 m, daí deflete à esquerda e segue em curva por um desenvolvimento de 14,40 m; do lado direito mede 93,45 m, fazendo divisa com a UA 11; do lado esquerdo mede 102,18 m, fazendo divisa com a UA 13; fundos de 43,68 m, fazendo divisa com o sistema de Lazer não desmatável 2, perfazendo 5.000,00 m2. . CADASTRO PM N. 99.024.0001.-----

PROPRIETÁRIA – SEARA – PROJETOS, EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, com sede à avenida Cassatella, 177, Unidade B1 – Bairro de Ivturucaia, Jundiaí, SP, inscrita no CNPJ/MF n. 50.277.524/0001-00.-

REGISTRO ANTERIOR – registro sob n. 01 da matrícula 66.898, datado de 06 de setembro de 1991, deste Cartório. Conferido, digitado e matriculado por,  (Paulo Ribeiro, escrevente). Jundiaí, 07 de maio de 2007. Oficial  (José Renato Chizotti).-----

AV 01 – CONCLUSÃO DE OBRA/ INSTITUIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO – Nos termos dos documento prenotados sob n. 229.950 em 27.04.2007 e da AV 23 e R 24 da matrícula 66.898, é a presente para constar que foram concluídas as obras referentes a unidade desta matrícula, bem como a mesma foi instituída e especificada ao regime de condomínio nos termos da Lei 4.591/64. Isenta de custas e emolumentos. Jundiaí, 07 de maio de 2007. Conferido digitado e averbado por,  (Paulo Ribeiro, escrevente).-----

R 02 – VENDA E COMPRA – Nos termos da escritura de venda e compra, lavrada aos 28 de janeiro de 2008, livro n. 824, fls. 151/152, pelo 1º Tabelião de Notas local, SP, protocolada sob n. 237.929, em 28/01/2008, o imóvel desta matrícula foi adquirido por **NIVALDO SANTOS LOBO**, brasileiro, comerciante, RG n. 7.151.619-0 – SSP/SP, CPF n. 702.963.088-20, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com **ZILMA ROCHA PEDREIRA LOBO**, brasileira, professora, RG n. 11.355.277-4 – SSP/SP, CPF n. 012.008.008-77, residentes e domiciliados, na cidade de São Paulo, SP, à Rua Edson, n. 177, Apto 111, Campo Belo, por compra feita à proprietária **SEARA PROJETOS, EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA**, pelo preço de R\$ 89.414,28. Jundiaí, 18 de fevereiro de 2008. Conferido por  (Cassiano Alves Diniz, escrevente).-----

"continua no verso"

Visualização disponibilizada
em www.registradores.org.br

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

ONR

MATRÍCULA

106.219

FICHA

01

VERSO

AV 03 - DIVÓRCIO - Protocolo n. 390.821, em 21/08/2017. Protocolo online n. AC000088644. Nos termos da escritura de divórcio consensual com partilha de bens, lavra aos 16 de agosto de 2017, livro n. 1934, fls. 165/168, pelo 22º Tabelião de Notas de São Paulo, SP, devidamente instruída, é a presente para constar que **NIVALDO SANTOS LOBO** e **ZILMA ROCHA PEDREIRA LOBO**, divorciaram-se, continuando ela a assinar o mesmo nome de casada. Jundiaí, 15 de setembro de 2017. Conferido e Averbado por _____ (César Formis Neto, Escrevente).#

R 04 - PARTILHA - Protocolo n. 390.821, em 21/08/2017. Protocolo online n. AC000088644. Nos termos da escritura citada (AV 03), o imóvel objeto desta matrícula, foi atribuído exclusivamente ao divorciando **NIVALDO SANTOS LOBO**, brasileiro, divorciado, empresário, RG n. 7.151.619 -SSP/SP, CPF n. 702.963.088-20, residente e domiciliado na Rua Jacarandás da Península, n. 300, Ap. 1308, Bloco 03, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro, RJ, pelo valor estimado de R\$ 2.000.000,00. Emitida DOI. Jundiaí, 15 de setembro de 2017. Conferido e registrado por _____ (César Formis Neto, Escrevente).#

AV 05 - RECADASTRO - Protocolo n. 390.821, em 21/08/2017. Protocolo online n. AC000088644. Contribuinte recadastrado pela municipalidade sob n. **99.024.0014**. Isenta de custas e de emolumentos. Jundiaí, 15 de setembro de 2017. Conferido e Averbado por _____ (César Formis Neto, Escrevente).#

AV 06 - PENHORA - Em 24 de abril de 2023. Nos termos da certidão de penhora, expedida aos 14 de abril de 2023, extraído dos autos da ação de execução fiscal, processo n. 05370278320034025101, em trâmite no Juízo da 5ª Vara Federal de Execução Fiscal do Rio de Janeiro-RJ, movida por **FAZENDA NACIONAL**, CNPJ/MF nº 00.394.460/0216-53, em face de **NIVALDO SANTOS LOBO**, CPF/ME nº 702.963.088-20, procede-se a penhora sobre este imóvel em favor do exequente para garantia da dívida no valor de R\$ 6.439.405,58, tendo sido nomeado depositário Nivaldo Santos Lobo. Protocolo n. 487.224, em 17/04/2023. PH000461627 - Digitado por (Gabriel Leonardo Bonotto, escrevente). Conferido e averbado por _____ (Jeferson Antonio Ferreira dos Santos, Escrevente).#
Selo Digital: 1126233E10000000858402235.

Visualização disponibilizada
em www.registradores.org.br

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

